



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, E PARÁGRAFO 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos art. 75, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado Sprit Inverter dual - 12.000 Btus.-frio	3	LG		
2	Aparelho de Ar Condicionado Sprit Inverter dual - 24.000 Btus.-frio	2	LG		
VALOR TOTAL:					

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da contratação é adquirir aparelhos de ar-condicionado para equipar as salas dos vereadores e da administração de forma padronizada, justifica-se propria conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho para servidores, vereadores, autoridades e público em geral que frequentam as dependências desta Câmara Municipal, o presente procedimento de compras, se fundamenta com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2023, no Elemento de Despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

4 - DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 28.926,00, conforme estimativa prévia de preço de mercado por solicitação formal e via internet.

5 - DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA

5.1. A Câmara Municipal, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter Propostas Adicionais e eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@buritama.sp.leg.br ou no Setor de Administração desta Câmara Municipal nos dias úteis das 08h00 às 16h00.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

6 - DA HABILITAÇÃO - Em conformidade com o Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual

6.1.2. Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social

7 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.1.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

8 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se aos licitantes disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

11.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

12.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 10 de março de 2023.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS